

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 30/07 a 10/08/2018 e deverão ser efetuadas exclusivamente por intermédio do link "ESTÁGIO - INSCRIÇÃO", constante no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

5.3 A inscrição dos candidatos é gratuita.

5.4 Não será aceita a inscrição de acadêmico que esteja cursando o último semestre do curso objeto do presente Edital no segundo semestre letivo de 2018.

5.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou por correio eletrônico.

5.6 O Ministério Público do Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de digitalização dos documentos.

5.7 O candidato que concorrer a uma vaga na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público, localizado na Rua João Diogo, nº 100, Bairro da Cidade Velha, Belém - Pará, CEP 66015-160, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do comprovante de inscrição.

5.8 Encerrado o prazo de inscrição, os documentos dos candidatos serão analisados, sendo publicada a relação nominal das inscrições validadas e invalidadas no portal do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

5.9 Do resultado final das inscrições validadas e invalidadas caberá recurso à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação de que trata o item 5.8.

5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico próprio determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

#### 6. DO ENCAMINHAMENTO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

6.1 Para ser encaminhado à entrevista de estágio, o candidato classificado será contatado pelo telefone e/ou e-mail informado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.

6.2 Será excluído do Cadastro Reserva Excepcional o candidato classificado que:

1. a) não for localizado em virtude de telefone e/ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
2. b) desistir de concorrer à vaga de estágio.

6.3 Será deslocado para o final da lista de classificados o candidato que não comparecer, de forma injustificada, à entrevista de estágio ou se recusar a participar da entrevista na data, no local e nas demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Pará.

6.4 O candidato selecionado para ocupar vaga de estágio somente poderá ser vinculado ao programa de estágio do Ministério Público do Estado do Pará se apresentar histórico fornecido pela instituição de ensino superior contendo média geral ou coeficiente de rendimento total que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), bem como os demais documentos solicitados pelo setor competente.

Belém, Pará, 19 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 342546**

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Micros S/A.  
Objeto: Aquisição de 55 cartuchos de toners, referência MLT-D205L, para impressora multifuncional monocromática Samsung SCX-4833FD, conforme Dispensa de Licitação nº040/2018-MP/PA..

Nº. da nota de empenho: 2018NE05168.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.126.1434.8326; Fonte 0101. Elemento de Despesa:3390-30. Valor: R\$ 16.225,00 (Desesseis mil duzentos e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura: 25/07/2018.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

**Protocolo: 342591**

#### ATO Nº 143/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 25315/2018;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos autos do Processo nº 0085735-15.2015.81.4.0000, que determinou a reclassificação do requerente, na 50ª (quingüagésima) colocação, no XII Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público;

CONSIDERANDO a publicação no D.O.E. de 26/7/2018 do Edital de Reclassificação do XII Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público, no qual o candidato Carlos Fernando Cruz da Silva foi classificado na 46ª (quadragésima sexta) colocação,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, art. 10, inciso VI, c/c art. 59, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 78 "caput" da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, o(a) Bacharel(a) em Direito para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, em virtude de aprovação no XII Concurso Público de Ingresso para a Carreira do Ministério Público do Estado do Pará.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS FERNANDO CRUZ DA SILVA	46

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 26 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 24/2015-MP/PA, de 28/5/2015, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 29/5/2015; considerando o trânsito em julgado do acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos autos do Processo nº 0085735-15.2015.81.4.0000, que determinou a reclassificação do requerente, na 50ª (quingüagésima) colocação, no XII Concurso público de Ingresso na carreira do Ministério Público; considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 25315/2018; considerando, ainda, que foi publicado no D.O.E. de 26/07/2018 o Edital de Reclassificação do XII Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público, no qual o candidato Carlos Fernando Cruz da Silva foi classificado na 46ª (quadragésima sexta) colocação, CONVOCA o candidato classificado e aprovado no XII Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Pará, relacionado no Anexo I, para comparecer, no horário de 8h às 14h, ao Departamento de Recurso Humanos (Rua João Diogo, nº 100 - em frente à Praça Felipe Patroni - 2º andar), a fim de ser encaminhado por meio de ofício à Secretaria de Estado de Administração do Pará - SEAD, nos termos do Anexo II. O laudo da perícia médica oficial deverá ser entregue até a data da posse, nos termos do inciso II do art.79 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, considerando que o ato de provimento do candidato será tornado sem efeito, caso não seja realizada a entrega do laudo pericial ou se proceda a entrega de forma intempestiva.

Belém, 26 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

#### ANEXO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS FERNANDO CRUZ DA SILVA	46

#### ANEXO II

O candidato relacionado no Anexo I deverá submeter-se à Perícia Médica Oficial do Estado do Pará munido dos seguintes documentos:

- Laudo oftalmológico;
- Laudo psiquiátrico;
- Laudo cardiológico com eletrocardiograma;
- Hemograma completo;
- Exame de glicemia;
- 1 (uma) foto 3x4; e
- Cópia de RG e CPF.

Os laudos e exames acima mencionados serão realizados a expensas do candidato.

Os laudos emitidos em outros Estados deverão conter assinatura do médico reconhecida em cartório.

Para mais informações, entrar em contato através dos telefones (91) 3194-1006/3194-1316.

#### EDITAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 24/2015-MP/PA, de 28/5/2015, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 29/5/2015; considerando o trânsito em julgado do acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos autos do Processo nº 0085735-15.2015.81.4.0000, que determinou a reclassificação do requerente, na 50ª (quingüagésima) colocação, no XII Concurso público de Ingresso na carreira do Ministério Público;

considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº. 25315/2018; considerando, ainda, que foi publicado no D.O.E. de 26/07/2018 o Edital de Reclassificação do XII Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público, no qual o candidato Carlos Fernando Cruz da Silva foi classificado na 46ª (quadragésima sexta) colocação, CONVOCA o candidato classificado e aprovado no XII Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Pará, relacionado no Anexo I, para comparecer, no horário de 8h às 14h, ao Departamento de Recurso Humanos (Rua João Diogo, nº 100 - em frente à Praça Felipe Patroni - 2º andar), a fim de proceder à entrega dos documentos elencados no Anexo II deste Edital, até a data da posse.

Belém, 26 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

#### ANEXO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS FERNANDO CRUZ DA SILVA	46

#### ANEXO II

Documentos que deverão ser entregues até a data da posse:

1. Atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;
2. CPF (original e cópia)
3. Instrumento de mandado, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;
4. Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;
5. Atestado de saúde física e mental, onde conste que o (a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);
6. Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos (modelo do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
7. Cadastro PIS/PASEP;
8. Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);
9. Comprovante de residência (original e cópia);
10. Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;
11. Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;
12. Declaração de que não exerce o comércio ou participa de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista, nos termos do art. 155, V da Lei Complementar nº 057/2006 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
13. Declaração negativa de exercício de qualquer outra função pública, salvo uma de Magistério, nos termos do art. 155, VI, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 057/2006 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
14. Declaração de bens (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II) ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;
15. Declaração de parentesco (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
16. Declaração negativa de exercício da advocacia, nos termos do art. 155, III da Lei Complementar nº 057/2006 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II).

**Protocolo: 342954**

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 2018/003-2PJCATM

##### SIMP Nº 001016-801/2018

A 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 2018/003-2PJCATM, exclusivamente para os fins do Acordo de Não Persecução Penal nº 2018/003-2PJCATM, que se encontra na Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais de Altamira, localizada na Rua Coronel José Porfírio, nº. 2560, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA.

Investigado/Acordante: Willian da Silva Garcia

Assunto: Acordo de não persecução penal nº 2018/003-2PJCATM, firmado com Willian da Silva Garcia, em decorrência da prática do delito previsto no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro.

MAURO MESSIAS

Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo Criminal de Altamira

**Protocolo: 342958**